

COMITÊ DE SANIDADE VEGETAL DO CONE SUL (COSAVE) APROVA REGULAMENTAÇÃO PARA REGISTRO EXPERIMENTAL E COMERCIAL DE AGENTES MICROBIANOS DE CONTROLE DE PRAGAS

E. A. B. De Nardo, Embrapa/CNPMA nardo@cnpma.embrapa.br, Brasil,
S. A. Passalacqua, IASCAV, Argentina, **J. M. Cabral S. Dias**, Embrapa/
CENARGEN, Brasil, **P. S. Mondaca Rivas**, SAG, Chile, **M. I. Ares**,
MAGP, Uruguay, **R. Arce Bustamante**, SAG Chile, **W. Chiaravalle**,
MAGP Uruguay, **M. N. B Sosa**, MAG Paraguay

O Comitê Diretivo do COSAVE realizou um importante avanço na harmonização regional de regulamentações fitossanitárias, aprovando em 1997, 2 normas elaborados pelo Grupo de Trabalho Permanente em Controle Biológico (GTP-CB) relacionados com os Requisitos para o Registro de Agentes de Controle Biológico Microbiano, Produtos Técnicos Microbianos e Produtos Microbianos Formulados (ACMs). Os testes e informações exigidos por ocasião do Registro e do Registro Experimental incluem: (1) análise do produto; (2) avaliação tóxica patológica em mamíferos e outros organismos benéficos não visados: aves, artrópodes inimigos naturais, polinizadores, plantas, peixes e outros invertebrados; (3) análise de resíduos e (4) informações sobre eficiência agrônômica. A implementação dessa regulamentação na Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai deverá ter início em 1998. Laboratórios credenciados realizarão ensaios padronizados para a região COSAVE, os quais deverão ter validade para qualquer país da região para fim de registro junto as Organizações Nacionais de Proteção Fitossanitária (ONPF). O tratamento uniforme dos produtos comercializados no Mercosul visa evitar duplicação de trabalho e de custos e favorece o intercâmbio técnico e comercial na região. Informações sobre as atividades do GTP-CB poderão se obtidas em <http://www.bdt.org.br/bdt/biocontrol>

OK